

**RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024 (90077/2024 Compras.gov.br)**

**OBJETO:** Aquisição de Veículo tipo SUV, Veículo tipo Automóvel e de Trailer Truck.

**REQUERENTE:** A empresa FELICE MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.535.772/0001-70, situada à Alameda Buenos Aires, nº 138, Bairro Nossa Senhora das Dores, Santa Maria/RS representada pelo Sr. Jeferson Souza Costa, vem perante Vossa Senhoria, apresentar, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, pelos motivos abaixo expostos:

**I. DA IMPUGNAÇÃO**

A abertura do referido processo está agenda para o dia 23/09/2024, através do sítio [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). A empresa requerente ingressou com razões de impugnação, tempestivamente, com a seguinte contestação:

*“A Impugnante é concessionária da marca MITSUBISHI e possui interesse em participar do pregão acima, ofertando à Administração o veículo ECLIPSE CROSS. Verifica-se no Termo de Referência, quanto ao item 01, a exigência de que o veículo possua multimídia de no mínimo 8 polegadas, entretanto, o veículo que pretendemos ofertar possui multimídia de 07 polegadas. Tratando-se de uma diferença ínfima e que não implica em qualquer alteração do desempenho do veículo, porquanto atenderia igualmente ao interesse da Administração, requer-se a alteração do Termo de Referência a fim de ampliar a competitividade.”*

**II. DAS ANALISE**

A impugnação impetrada foi encaminhada para Secretaria de Município de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que responde da seguinte forma:

*“Não há óbice na alteração solicitada.”*

Com isto, o descritivo técnico do Item 01 é alterado para:

Veículo automotor, tipo SUV (Sport Utility Vehicle), 0KM;  
Cor branca;  
Fabricação nacional;  
Ano 2024 e modelo 2025;  
Motor a combustão – bicomustível (gasolina/etanol);  
Potencia igual ou superior a 150CV (gasolina);  
Tração 4x2;  
Altura livre do solo mínima de 200mm;  
RODA MÍNIMO 16 polegadas;  
Freios com sistema ABS;  
Cambio automático (tipo CVT) com no mínimo 6 velocidades;  
Direção elétrica;  
Controle de estabilidade e tração, com assistente de partida em rampa;

Porta malas capacidade mínima 450 litros;  
Sensor de estacionamento e câmera de ré;  
Volante multifuncional de série, com regulagem de altura e profundidade, com comandos;  
Equipado com kit multimídia, integrado com volante multifuncional, com tela de no mínimo 7 polegadas;  
Retrovisor interno antiofuscante;  
Seis (6) Air Bag's (cortina, frontal e lateral);  
Trava elétrica nas portas e controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros;  
Retrovisor externo com regulagem elétrica;  
Equipado com faróis de neblina;  
Película de proteção a raios solares UVA/UVB (conforme legislação vigente);  
Ar condicionado digital;  
Chave reserva, estepe, macaco, chave de rodas;  
Protetor de carter e jogo de tapete completo;  
Licenciado e emplacado no Município de Santa Maria, em nome da Prefeitura Municipal de Santa Maria -RS;  
Garantia de fábrica de no mínimo três (3) anos ou 100 mil km (o que ocorrer primeiro).

### III. DO JULGAMENTO.

Diante do exposto, a Pregoeira, e por decisão totalmente da equipe técnica, considera o pedido de impugnação da empresa FELICE MOTORS LTDA, **PROCEDENTE** sendo o edital retificado e adiado com abertura em 07/10/2024.

Santa Maria, 19 de setembro de 2024.

**Marieli Machado Tarragó**  
Pregoeira